

TERMO ADITIVO Nº. 01/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 020/2023

TERMO ADITIVO 01/2024, ao contrato de Prestação de Serviços 020/2023, que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Miguel Calmon-Ba, CNPJ 63.090.229/0001-84, com sede na Praça Dr. Jacobina Vieira, nº. 110, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **Anderson Alberto Batista Barreto**, vereador, brasileiro, maior, casado, CPF 979.690.285-00, RG 684247445 – SSP-BA, residente e domiciliado na Avenida Odonel Miranda Rios, 524, centro, Miguel Calmon – Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MURALHA CONSTRUTORA LTDA.** pessoa Jurídica, sede na Rua São Salvador, 388, Conceição, Jacobina – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.549.731/0001-30, representada neste ato pelo sócio Raylan Grassi de Moura, portador da Carteira de Identidade nº 06.059.193-56, expedida pela SSP/BA, e CPF 856.347.605-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO de acordo com às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar de 23 de dezembro de 2024 a 22 de dezembro de 2025, e reajuste de valor;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente contrato será ajustado em R\$108.757,21 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), que importa em 6,08%, conforme Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, pelo presente aditivo, passando a ser R\$ 2.687.748,65 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) seu valor final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original 020/2023, não expressamente alteradas pelo Presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Miguel Calmon (BA), 19 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores de Miguel Calmon – Bahia.
Anderson Alberto Batista Barreto
Presidente

Muralha construtora ltda.
Raylan Grassi de Moura
Sócio Administrador

Testemunha:
